

**LEI Nº 7.432, DE 15 DE MAIO DE 2026**

**“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.**

(Projeto de Lei nº 47/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 406.050,19 (quatrocentos e seis mil e cinquenta reais e dezenove centavos), destinado à construção de uma quadra esportiva na Vila Nova Itapetininga.

**Art. 2º** Do valor total previsto no artigo 1º, o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, por meio de repasse do Convênio nº 000230/2025 firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** O saldo restante de R\$ 46.050,19 (quarenta e seis mil e cinquenta reais e dezenove centavos) será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria de Obras

(375) – 15.451.0010.1007 - 4490.51 – Obras e Instalações R\$ 46.050,19

**Art. 4º** O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de maio de 2026.

**CARLOS EDUARDO PAGIORO**  
Secretário Interino de Governo e da Casa Civil